



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3853

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
DECRETOS	6
PORTARIAS	8
LICITAÇÕES	10
EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	15
EDITAIS E ATOS DE R.H	17
DIVERSOS	21
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	22
RESOLUÇÕES / DELIBERAÇÕES	22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3853

PODER EXECUTIVO

LEIS



MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

LEI Nº 3.395, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Concede o título de Cidadão Honorário ao Senhor Vinicius Mordhost, 1º Tenente da Polícia Militar do Paraná, pelos relevantes serviços prestados no âmbito do Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Vinicius Mordhost, 1º Tenente da Polícia Militar do Paraná, pelos relevantes serviços prestados no âmbito do Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de maio de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 – Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3853



MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

LEI Nº 3.396, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Institui o "Dia da Mulher Tradicionalista Gaúcha" no âmbito do Município de São Mateus do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Mulher Tradicionalista Gaúcha, a ser celebrado anualmente no dia 30 de agosto, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º A data comemorativa instituída por esta Lei tem como objetivos:

- I - Valorizar o papel da mulher na preservação e difusão da cultura, dos costumes e dos valores tradicionalistas gaúchos;
- II - Promover eventos, palestras e atividades culturais que destaquem a trajetória histórica e a importância da "Prenda" e da mulher no movimento tradicionalista;
- III - Estimular o reconhecimento de mulheres que se destacam por serviços prestados à comunidade São-Mateuense.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei e estabelecer parcerias com o Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG) e Centros de Tradições Gaúchas (CTGs) locais para a realização das celebrações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de maio de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 - Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3853



MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

LEI Nº 3.397, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Mateus do Sul, a "Semana de Valorização Estética e Autocuidado da Mulher", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Valorização Estética e Autocuidado da Mulher", a ser realizada anualmente na semana que compreende o Dia Internacional da Mulher, dia 8 de março.

Art. 2º A referida data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município.

Art. 3º São objetivos da Semana de Valorização Estética e Autocuidado da Mulher:

- I – Promover a autoestima e o bem-estar biopsicossocial da mulher;
- II – Alertar sobre a importância de procedimentos estéticos realizados com segurança e por profissionais habilitados;
- III – Incentivar o empreendedorismo feminino no setor da beleza e estética local;
- IV – Realizar ações educativas sobre saúde da pele, nutrição e saúde mental relacionada à imagem pessoal;
- V – Democratizar o acesso a informações sobre cuidados pessoais e prevenção ao envelhecimento precoce e doenças dermatológicas.

Art. 4º Durante a semana comemorativa, o Poder Executivo poderá promover, em parceria com a iniciativa privada, associações e conselhos profissionais:

- I – Palestras, workshops e seminários sobre estética e saúde;
- II – Feiras de empreendedorismo voltadas para mulheres do setor da beleza;
- III – Mutirões de atendimento básico (limpeza de pele, design de sobrancelhas, orientações dermatológicas);
- IV – Campanhas de conscientização contra padrões estéticos irreais e em favor da aceitação do corpo.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com:

- I – O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), visando à oferta de cursos de capacitação, oficinas de automaquagem, design de sobrancelhas e palestras técnicas;
- II – Associações Cívicas, conselhos profissionais e entidades de classe do setor de estética e cosmética;
- III – Organizações Não Governamentais (ONGs) voltadas ao empoderamento feminino;
- IV – Empresas da iniciativa privada do ramo da beleza e saúde.

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 – Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3853



MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de maio de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 – Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3853



MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

LEI Nº 3.398, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Concede o Título de Cidadã Honorária à Mariana Rozentalski, Tenente do Corpo de Bombeiros Militar, em reconhecimento à sua notável atuação e com dedicação na área de segurança pública e proteção à vida, patrimônio e meio ambiente, por meio de prevenção, combate a incêndios, salvamento, resgate e defesa civil no âmbito do município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadã Honorária à Mariana Rozentalski, Tenente do Corpo de Bombeiros Militar, em reconhecimento à sua notável atuação e com dedicação na área de segurança pública e proteção à vida, patrimônio e meio ambiente, por meio de prevenção, combate a incêndios, salvamento, resgate e defesa civil no âmbito do município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de maio de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 – Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3853

DECRETOS



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PR
Exercício: 2026

DECRETO Nº 436/2026

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, no ano de 2026.

A Prefeita Municipal de SÃO MATEUS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.366/2025 de 15/12/2025.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 3.366/2025 de 15/12/2025, publicada em 15.12.2025, até a importância de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

09			Secretaria Municipal de Saúde	
09.001			Saúde	
09.001.10.303.2201.2.089			Manutenção da Farmácia - Distribuição de Medicamentos	
297 - 3.3.90.39.00.00	00303		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00
11			Secretaria Municipal de Educação	
11.001			Educação	
11.001.12.365.2211.2.015			Manutenção dos CMEIs (Educ. Inf. - Creche / Prê Escola)	
357 - 3.3.90.32.00.00	30504		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	44.000,00
17			Secretaria Municipal de Esporte	
17.001			Esporte	
17.001.27.812.2241.2.055			Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes	
568 - 3.3.90.31.00.00	00000		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	1.000,00
			Total Suplementação:	51.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 30504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução

09			Secretaria Municipal de Saúde	
09.001			Saúde	
09.001.10.301.2201.2.220			Manutenção da Ginecologia	
210 - 3.3.90.34.00.00	00303		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	6.000,00
17			Secretaria Municipal de Esporte	
17.001			Esporte	
17.001.27.812.2241.2.055			Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes	
572 - 3.3.90.39.00.00	00000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
			Total Redução:	7.000,00

Art. 4º Este Decreto acresce o valor referente ao Superávit Financeiro e ao Excesso de Arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto nº 318/2026;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 14 de maio de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3853

DECRETO Nº 435/2026

Altera o Decreto nº 355/2026 que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispostos nas Leis nºs 1.140/95, 2.567/2015 e 2.916/2019 e, o contido no Ofício nº 04/2026 – CMAS;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 355, de 10 de fevereiro de 2026, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o biênio 2025/2027, já alterado pelo Decreto nº 413/2026 de 15/04/2026, passando a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

-Jordana Ferreira Bittar– Titular
-Sandra Maria Nadolny – Suplente

II - Secretaria Municipal de Finanças

-Regina Aparecida Gruzikoski Pracz – Titular
-Monica Musialaki Barbosa – Suplente

III - Secretaria Municipal de Obras

-Ricardo Umeichi Iatczak Shimoguiri – Titular
-Douglas Boaski Wisniewski – Suplente

IV - Secretaria Municipal de Educação

- Patrícia de Lima- Titular
- Regina Aparecida Sachinski Bueno - Suplente

V - Secretaria Municipal de Esportes

- Antonio Marcos Buginski Pinto- Titular
- Henrique Alexandre Piurkoski - Suplente

VI - Secretaria Municipal de Saúde

- Elaine Justi Carlins -Titular
- Fernanda Gabardo Gugelmin - Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I - Representantes das entidades ou organizações prestadoras de serviços da Assistência Social:

a) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de São Mateus do Sul – PR

-Jéssica Barbosa Franco– Titular
-Franciele Zakazeski da Silveira– Suplente

b) LAR SÃO MATEUS

-Mariliane Orloski – Titular
-Paula Sieben da Silveira– Suplente



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3853

II- Representante de Entidades ou Organizações de Trabalhadores do Setor Social legalmente constituídas e estando em pleno e regular funcionamento:

CRESS – Conselho Regional de Serviço Social

-Letícia Aparecida da Silva Sampaio – Titular
-Luciane do Rocio Ribeiro - Suplente

CRP – Conselho Regional de Psicologia

- Viviane Aparecida Garbin - Titular
- Caren Silveira de Lima - Suplente

III- Representante das Entidades de Usuários, defesa de usuários ou Organizações de usuários da Assistência Social:

a) Representantes de Usuários:

-Aleksandra Aparecida Caus Rodrigues - Titular
-Deuzita da Luz Przywitoski – Suplente

b) Representantes de Usuários:

-Sidnei Tkaczyk da Silva - Titular
-Juliano de Lima Zablowicki - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de maio de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

*Republicado por conter incorreções no Diário Oficial Municipal
Edição Eletrônica nº 3852, de 13 de maio de 2026.*

PORTARIAS

PORTARIA Nº 414/2026

Concede Licença Nojo ao servidor Raulino Rio Branco Caciano Junior.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no art. 99, inciso II, da Lei Complementar nº 002/94 e o contido no Processo administrativo nº5753/2026,

RESOLVE:

Conceder licença nojo ao servidor Raulino Rio Branco Caciano Junior, Motorista III - 40 h, Padrão 10A, Referência 01, Matrícula Funcional Nº 3.875, lotado na Secretaria Municipal de Obras, sem prejuízo de seus vencimentos, por motivo de falecimento de sua mãe, Evanira de Lima Caciano, ocorrido na data de 05/05/2026.

Paço Municipal, 14 de maio de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 14 de Maio de 2026** - EDIÇÃO Nº 3853

PORTARIA Nº 415/2026

Nomeia Tanise Badalotti Pezzutti para exercer Cargo em Comissão.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XI do Art. 68 e na letra a, do inciso II do Art. 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.150/2022 e contido no Ofício nº 249/2026 - SMAS,

NOMEIA:

Tanise Badalotti Pezzutti, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Geração de Emprego e Renda da Mulher, Símbolo CC-05, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 14 de maio de 2026.

Paço Municipal, 14 de maio de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 416/2026

Nomeia Tiago José Bazzi, para exercer o cargo de Secretário Escolar - 40 Horas, Padrão 11, Nível 01 – 40 horas, do Quadro Permanente de Pessoal desta Municipalidade.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar nº 002/1994 de 08/08/1994, Lei nº 2.000/2010 de 21/12/2010 e em conformidade com habilitação em Concurso Público CP nº 001/2025 - Edital de Convocação nº 010/2026 e o contido no Processo administrativo nº 5728/2026;

NOMEIA:

Tiago José Bazzi, para exercer o cargo de Secretário Escolar - 40 Horas, Padrão 11, Nível 01 – 40 horas, do Quadro Permanente de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 14 de maio de 2026, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, 14 de maio de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima | SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3853

EDITAIS

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026.

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, torna público que às 09:30 horas do dia 29 de maio de 2026, na plataforma BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e instalação de luminárias de LED	1.933 unidades	R\$ 1.565.628,02	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura São Mateus do Sul e na plataforma BLL Compras - www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

São Mateus do Sul, 13 de maio de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3853



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Mateus do Sul - PR, 13 de maio de 2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº

10/2026

Torna-se pública a adjudicação e homologação do processo administrativo Nº 13/2026
em epígrafe à(s) empresa(s) abaixo:

Lote1:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FORNECEDOR
1	Biscoitos salgados (contendo farinha de trigo integral enriquecida com ferro, ácido fólico, açúcar e vitaminas, em embalagens individuais com peso mínimo de 20g).	CLUB SOCIAL	UNID	80000	0,93	74.400,00	ROCI DO CARMO CARDOSO
2	Barra de cereais sabores frutíferos (contendo cereais, frutas secas, xarope de glucose, gordura de palma e óleo, com peso de no mínimo 20g).	montevérgine CS	UNID	40000	1,01	40.400,00	ROCI DO CARMO CARDOSO
3	Suco de frutas	MARATA	UNID	40000	2,38	95.200,00	ROCI DO CARMO



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3853



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

integral (podendo ser: 100% suco, misto, sem adição de açúcares, sabores diversificados, em embalagem de no mínimo 200ml).						CARDOSO
--	--	--	--	--	--	---------

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
ROCI DO CARMO CARDOSO	50.124.605/0001-62	R\$ 210.000,00

FERNANDA
GARCIA
SARDANHA:02560
850990

FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL

Digitally signed by FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, oin=34028316000103, ou=idSecretaria, cn=FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
Date: 2026.05.13 08:58:30 -03'00'



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3853



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
SÃO MATEUS DO SUL/PR
BARÃO DO RIO BRANCO - Nº 451

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81 2026

DADOS DO ATA

Detentor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
CNPJ: 76.021.450/0001-22

Detentora: ROCI DO CARMO CARDOSO
CNPJ: 50.124.605/0001-62

Nº da Ata: 81/ 2026
Nº do Processo Administrativo: 13 2026
Nº da Licitação: 10 2026
Tipo da licitação: Pregão

PRAZOS E CONDIÇÕES:
Vigência: 13/05/2026 - 13/05/2027
Prazo de pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 30

OBJETO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS:
Aquisição de kits lanche

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 210.000,00

ITENS DA ATA

Lote	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Biscoitos salgados (contendo farinha de trigo integral enriquecida com ferro, ácido fólico, açúcar e vitaminas, em embalagens individuais com peso mínimo de 20g).	CLUB SOCIAL	UNID	80000,00	0,93	74400,00
1	2	Barra de cereais sabores frutíferos (contendo cereais, frutas secas, xarope de glicose, gordura de palma e óleo, com peso de no mínimo 20g).	montevérgine CS	UNID	40000,00	1,01	40400,00
1	3	Suco de frutas integral (podendo ser: 100% suco, misto, sem adição de açúcares, sabores diversificados, em embalagem de no mínimo 200ml).	MARATA	UNID	40000,00	2,38	95200,00



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3853



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
SÃO MATEUS DO SUL/PR
BRASIL - 2026

FISCAIS E GESTORES

NOME	FUNÇÃO
EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA	Gestor
SILVIA REGINA ARAUJO	Gestor Substituto
ZENILDA HUK ARASZEWSKI	Fiscal
YASMIN ANIELE NEHLS	Fiscal Substituta

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Fonte	Descrição
0900110303220122343390320000	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3853

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 342/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023

CONTRATANTE	Município de São Mateus do Sul					
CONTRATADA	A. J. Nunes ME					
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 1638/2026 , amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 8.666/93, conforme as cláusulas a seguir:						
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, do prazo de contratação e de vigência do presente contrato, a contar de seus vencimentos, conforme previsto no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato, e nos termos do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, com término em data de 20/07/2027 e 20/09/2027, respectivamente					
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1 é de R\$ 120.363,00 (Cento e vinte mil trezentos e sessenta e três reais) .					
	Lote	Descritivo	Km dia/letivo	Qnt. dias letivos	R\$ km rodado	Valor Total
	6	Tijuco, Dois Irmãos e Região	75,7 km	200	R\$ 7,95	R\$ 120.363,00
Cláusula Terceira	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:					
	Código reduzido	Programática	Fonte	Dotação		
	361	1100112365221120293390330000	01043	Passagens e despesas com locomoção		
	361	1100112365221120293390330000	00104	Passagens e despesas com locomoção		
	361	1100112365221120293390330000	01013	Passagens e despesas com locomoção		
	361	1100112365221120293390330000	00102	Passagens e despesas com locomoção		
	361	1100112365221120293390330000	11111	Passagens e despesas com locomoção		
Reserva n.º 8295						
Cláusula Quarta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.					
Cláusula Quinta	Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.					



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3853

Data do firmamento: 06/05/2026

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 055/2026 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2025	
Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	COLORE INDUSTRIA LTDA
Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 5723/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	6.004 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente Recurso 30880 • Dotação: 586 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.004 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente Recurso 34052 • Dotação: 586 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE.
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
Data do firmamento: 13/05/2026	

Republicado por conter incorreções no Diário Oficial Municipal
Edição Eletrônica nº 3852, de 13 de maio de 2026.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3853

EDITAIS E ATOS DE R.R.



PREFEITURA DE
SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL PSS ESTAGIÁRIOS 03/2025 1º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 03/2025, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no Escritório da **Empresa Recruta Easy**, situado na Rua João Bettgega, nº 1745 Sala 02B, no horário das **08:00 às 12h00 e das 13h00min às 17h:00min**, munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 8.7 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 03/2025**, necessários para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio, **no período de 14, 15, 18, 19 e 20 de maio** conforme segue:

VAGA: GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
1º	BRENDA DE OLIVEIRA	ADM	11/06/2006	18,00	18,00
2º	TAINARA DE SOUZA CARDOSO	ADM	25/10/2008	17,00	17,00
3º	KAUJE PRZYVITOWSKI BLACK	ADM	07/07/2005	16,00	16,00
4º	GABRIELLY NAZARIO	ADM	24/09/2005	16,00	16,00
5º	DAIANE APARECIDA PEREIRA	ADM	18/02/1993	15,00	15,00

VAGA: GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
1º	GIULLIA NADOLNY BETTONI	FARM	24/01/2004	18,00	18,00
2º	ANA LUIZA MIGACZ WASOSNIK	FARM	01/07/2007	17,00	17,00

VAGA: GRADUAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
1º	TAINARA ZAGANSKI DA ROSA	RH	30/12/2000	17,00	17,00

VAGA: GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
1º	JOSELAINE LEAL DOMINGUES	ARQ-URB	13/09/2000	18,00	18,00

VAGA: GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
1º	ANTONIELA RENATA FRANCO GUIMARÃES	AGR	21/09/2004	18,00	18,00

VAGA: GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
1º	SILVIA MARSZCZAOKOSKI	SS	10/01/1974	13,00	13,00
2º	SUELEN OLIVEIRA MAJESKI	SS	14/11/1989	13,00	13,00

VAGA: GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
1º	KARINE GLEINSKI PRZYVITOWSKI	CC	05/05/2008	18,00	18,00

VAGA: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
1º	SILVANA CAVALHEIRO FARIA	PEDG	20/11/1989	19,00	19,00
2º	BRENDA MARIA BARÃO KUBA	PEDG	17/11/2008	19,00	19,00
3º	KAMILLE APARECIDA DIAS KUBIAK	PEDG	05/10/2007	18,00	18,00
4º	ANA BEATRIZ IASCHAKI IAVORSKI	PEDG	30/07/2008	18,00	18,00



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3853



ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
5º	KIARA APARECIDA SOARES VALTER	PEDG	06/11/2008	18.00	18.00
6º	EDNA MUCHAL NIZER	PEDG	11/09/1990	17.00	17.00
7º	JANAINA HANSEN POPOASKI	PEDG	05/09/2000	17.00	17.00
8º	ANDRIELLI MEDRZYCKI PANEK	PEDG	20/04/2002	17.00	17.00
9º	ALICE ZILDO NAROK	PEDG	31/12/2007	17.00	17.00
10º	KLAUDDIE MARTINNA GONÇALVES DA SILVA	PEDG	12/03/2008	17.00	17.00
11º	MILENA BRITTO IAVORSKI	PEDG	28/08/2008	17.00	17.00
12º	LUANA SOARES BAGDZINSKI	PEDG	04/12/1998	16.00	16.00
13º	TALITA MILLER EBLING	PEDG	16/05/2001	16.00	16.00
14º	CAROLINE DA SILVA GOMES	PEDG	15/05/2004	16.00	16.00
15º	ALINE WICHINESKI WIERCZORKOWSKI	PEDG	25/10/2005	16.00	16.00
16º	RAYNARA VITÓRIA DA SILVA MOREIRA	PEDG	28/04/2008	16.00	16.00
17º	ADRIANA APARECIDA BUENO	PEDG	25/02/1984	15.00	15.00
18º	CAMILA BUENO DE	PEDG	12/06/1990	15.00	15.00
19º	ALINE DOS SANTOS PINTO PREVITALI	PEDG	07/05/1997	15.00	15.00
20º	BRUNA COSME FERREIRA DA SILVA	PEDG	10/01/1999	15.00	15.00
21º	HELOISA OLIVEIRA SETNIK	PEDG	14/03/2004	15.00	15.00
22º	ANA CAROLINA GONSALVES SKODOWSKI	PEDG	28/03/2007	15.00	15.00
23º	DÉBORA SAMPAIO TRAVINSKI	PEDG	10/06/2008	15.00	15.00
24º	ADRIANE HAINOSZ DOS SANTOS	PEDG	30/05/1994	14.00	14.00
25º	FATIMA NUNES DA SILVA	PEDG	16/10/1970	13.00	13.00
26º	DAMARIS DE JESUS DA SILVA	PEDG	05/05/1978	13.00	13.00
27º	KARINE LEITE	PEDG	23/03/1987	13.00	13.00

VAGA: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – COTAS RACIAIS

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
1º	ANNA JULIA DE LIMA VIDAL GRALAKI	PEDG	27/07/2007	18.00	18.00

VAGA: LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – COTAS RACIAIS

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
1º	GISLAINE JULLY BUENO KUIAVA	GEO	11/02/2008	15.00	15.00

VAGA: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
1º	EDUARDA APARECIDA WILKE GUIMARAES	MAT	31/01/2008	17.00	17.00

VAGA: LICENCIATURA EM QUÍMICA

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
1º	JOÃO ARTUR PEREIRA FIGUEIREDO	QUIM	24/05/2008	16.00	16.00

VAGA: GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
1º	JOSÉ RENATO SCHULTZ MILLÉO	ED-FIS	29/08/2005	13.00	13.00

VAGA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
1º	IZABELLY FERNANDA RUIZ CARVALHO	T-ENF	02/07/2004	18.00	18.00
2º	ANA MARIA LOPES DE ALMEIDA	T-ENF	31/05/2005	18.00	18.00
3º	OHANA SARY SOARES	T-ENF	01/07/1993	17.00	17.00

VAGA: ENSINO MÉDIO REGULAR

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
1º	ELOISA ALKMMIM THRMM GUIMARÃES	EMR	03/09/2009	19.00	19.00
2º	MARIA LETICIA ADRIANCZYK NOVAKOSKI	EMR	20/12/2009	19.00	19.00
3º	ISABELLY NECKE DE OLIVEIRA	EMR	31/07/2008	17.00	17.00
4º	LORENA FREGONESI FULANETTI	EMR	10/09/2010	17.00	17.00
5º	RENAN LUCAS PACHECO GOLL	EMR	11/03/1997	16.00	16.00



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3853



PREFEITURA DE
SÃO MATEUS DO SUL

6º	LARYSSA VITÓRIA SILVEIRA	EMR	09/03/2009	16.00	16.00
7º	JULIANA MARCONDES	EMR	07/07/2009	16.00	16.00
8º	DIMITRI FLEISCHMANN ECKSTEIN	EMR	12/12/2009	16.00	16.00
9º	RAFAEL DA SILVA DE OLIVEIRA	EMR	08/05/2008	15.00	15.00
10º	DANIELI KUBIAK BIEDA	EMR	08/10/2008	15.00	15.00
11º	GISLAINE MENDES STANSKI	EMR	27/09/2009	15.00	15.00
12º	CRISTIAN RAFAEL KOTRIK GLINSKI	EMR	04/11/2009	15.00	15.00
13º	INGRID VITORIA SOARES E SILVA	EMR	19/01/2010	13.00	13.00
14º	NAYARA DOS SANTOS LOPES	EMR	22/04/2009	12.00	12.00

VAGA: FORMAÇÃO DE DOCENTES

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
1º	RAISSA VITÓRIA SANTOS DE PAULA	FDOC	25/04/2009	18.00	18.00
2º	EMANUELY KUREK VIEIRA	FDOC	14/01/2010	18.00	18.00
3º	EMILY FERREIRA ROSNOWSKI	FDOC	02/03/2009	17.00	17.00
4º	YASMIM DE PAULA	FDOC	20/05/2009	17.00	17.00
5º	VITÓRIA RIBEIRO NERES	FDOC	08/12/2009	17.00	17.00
6º	TAINÁ HOFFMANN JAVORSKI	FDOC	07/03/2009	16.00	16.00
7º	MARIANA DOS SANTOS PREVITALI	FDOC	18/12/2009	15.00	15.00
8º	RAFAELLA DA SILVA DE LIMA	FDOC	12/09/2010	15.00	15.00
9º	IZABELLY ANTUNES ZELINSKI	FDOC	04/12/2009	13.00	13.00
10º	ELIEL MARTINHAKI DOS SANTOS	FDOC	11/05/2010	12.00	12.00

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

São Mateus do Sul/PR, 14 de Maio de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3853



EDITAL PSS ESTAGIÁRIOS 02/2025 9ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 02/2025, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no Escritório da **Recruta Easy**, situado na Rua João Bettega, nº 1745 Sala 02B, no horário das **08:00 às 12h00 e das 13h00min às 17h00min**, munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 8.7 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 02/2025**, necessários para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio, **no período de 14, 15, 18, 19 e 20 de maio** conforme segue:

VAGA: GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
2º	MATHEUS BOND	ARQ-URB	28/10/2007	16.00	16.00

VAGA: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
1º	MARIANA LOPES BEZERRA	L-ED-FIS	21/08/1995	13.00	13.00

VAGA: GRADUAÇÃO DIREITO

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
5º	VINICIUS HENRIQUE FERNANDES DO PRADO	DIR	10/04/2004	16.00	16.00

VAGA: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
1º	YASMIN APARECIDA DE MELO DE OLIVEIRA	T-AMB	13/07/2008	17.00	17.00

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

São Mateus do Sul/PR, 14 de maio de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3853

DIVERSOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de São Mateus do Sul, em cumprimento ao Art. 9º, § 4º e Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000, comunica e convida todos os interessados para a Audiência Pública, que realizará no próximo dia 29 de maio, a partir das 08h30min, visando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 1º quadrimestre orçamentário (janeiro a abril) do ano de 2026, seguindo o cronograma abaixo de apresentação:

- Fundo de Previdência (IPRESMAT)
- Prefeitura
- Fundo Municipal de Saúde
- Secretarias Municipais (Saúde, Educação e Assistência Social).

A Audiência Pública poderá ser acompanhada por meio de transmissão online, que será disponibilizada na página oficial da Prefeitura Municipal www.saomateusdosul.pr.gov.br ou de forma presencial.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3853

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

RESOLUÇÕES / DELIBERAÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA - COMPEDE DE SÃO MATEUS DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº03/2026

Súmula: Aprovação da alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento 01/2026 – FUNDEB no valor de R\$482.483,78 da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus do Sul – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPEDE de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.676/2016 e,

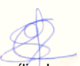
CONSIDERANDO a deliberação deste Conselho Municipal, em reunião ordinária (Ata nº85) realizada no dia 13/05/2026,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento 01/2026 – FUNDEB no valor de R\$482.483,78 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus do Sul – PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 14 de maio de 2026.


Sandra Cecília Jurach Faria
Presidente do COMPEDE



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3853



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA - COMPEDE DE SÃO MATEUS DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº04/2026

Súmula: Instituir a Comissão para o Processo Eleitoral da Sociedade Civil para o Biênio 2026-2028, do Conselho Municipal de Assistência Social, de São Mateus do Sul - Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPEDE de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.676/2016 e,

CONSIDERANDO a deliberação deste Conselho Municipal, em reunião ordinária (Ata nº84) realizada no dia 27/04/2026,


RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão para condução do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, a **realizar-se dia 02/06/2026**, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme abaixo:

- Yasmin Aniele Nehls, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Mariana Polak Bueno, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Bianca Zene, representante da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- Denilson José Correia Gomes, representante das Pessoas com Deficiência.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 14 de maio de 2026.


Sandra Cecília Jurach Faria
Presidente do COMPEDE



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3853



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
SÃO MATEUS DO SUL – CMDCA
Resolução Nº 015/2026**

Súmula: Ciência e Aprovação do Programa de Aprendizagem apresentado pelo CIEE – Centro de Integração Empresa Escola do Paraná, no Município de São Mateus do Sul – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto 274/2013 e suas alterações no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.371/2026 e pela Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 05 de maio de 2026 (Ata nº296),

RESOLVE:

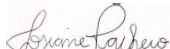
Art. 1º - Dar Ciência que o Programa de Aprendizagem do Centro de Integração Empresa – Escola - CIEE/PR está inscrito neste Conselho de Direito no Município de São Mateus do Sul – PR.

Art. 2º - Aprovar o curso cadastrado no Ministério do Trabalho e Previdência: “**Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos – Sistema Modular 4 hs**”. O Curso contempla a carga horária total de 400 horas da fase teórica, sendo 40 horas de Módulo I (Inicial), 120 horas Módulo II (Básico), 220 horas no Módulo III (Específico) e 20 horas no Módulo IV (Específico Especial).

Art. 3º - Aprovar a Carga horária da fase prática do curso de “**Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos**”, totalizando 1440 horas. **CBO's abrangidos:** 4110-05 – Auxiliar de Escritório; 4110-10 – Assistente Administrativo; 4110-30 – Auxiliar de Pessoal; 4141-05 – Auxiliar de Almoxarifado e 4221-05 – Recepcionista, em geral.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 13 de maio de 2026.


Josiane da Cruz Pacheco
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quinta-feira, 14 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3853



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
SÃO MATEUS DO SUL – CMDCA
Resolução Nº 016/2026**

Súmula: Ciência e Aprovação do Programa de Aprendizagem apresentado pelo Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto 274/2013 e suas alterações no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.371/2026 e pela Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 05 de maio de 2026 (Ata nº296),

RESOLVE:


Art. 1º - Dar Ciência que o Programa de Aprendizagem do Centro de Integração Empresa – Escola - CIEE/PR está inscrito neste Conselho de Direito no Município de São Mateus do Sul – PR.

Art. 2º - Aprovar o curso cadastrado no Ministério do Trabalho e Previdência: “**Curso Jovem Aprendiz - Aprendizagem em Serviços Administrativos - 4h**”. O Curso contempla a carga horária total de 552 horas da Fase Teórica, sendo 280 horas de Aulas Teóricas Específicas e 272 horas de Aulas Teóricas Básicas.

Art. 3º - Aprovar a Carga horária da fase prática do curso de “**Curso Jovem Aprendiz - Aprendizagem em Serviços Administrativos**”, totalizando 1440 horas. **CBO's abrangidos:** 4110-05 – Auxiliar de Escritório; 4110-10 – Assistente Administrativo; 4110-30 – Auxiliar de Pessoal; 4141-05 – Auxiliar de Almoxarifado e 4221-05 – Recepcionista, em geral.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 13 de maio de 2026.


Josiane da Cruz Pacheco
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quinta-feira, 14 de Maio de 2026** - EDIÇÃO Nº **3853**

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.